



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OF. GP -288/09

vf

Apucarana, 05 de agosto de 2009.

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____

Vistoriado pelo 2º Secretário _____

Senhor Presidente:

Anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras e posterior aprovação, o **PROJETO DE LEI Nº. 165/09**, que Prorroga o prazo para a empresa Móveis Drielly Ltda concluir as obras no imóvel alienado pela Lei 040/07 de 09/04/07, como especifica e dá outras providencias.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.

Atenciosamente



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Propto 165/09

A/C

**Prefeitura Municipal de Apucarana
Secretaria da Indústria e Comércio**

Móveis Drielly Ltda. CNPJ: 08.293.171/0001-94 , sito a Rua Francisco Consolaro, Apucarana – PR., vem através desta solicitar a essa secretaria prazo de 8 (oito) meses para execução de sua sede própria em terreno doado por essa prefeitura, da construção de um galpão industrial em alvenaria com 525,00 m² e guarita com 5,13 m² perfazendo um total de 530,13 m² sito no lote 09-REM da quadra 03, Parque Industrial Zona Norte – 4ª etapa, projeto devidamente aprovado na Prefeitura Municipal de Apucarana com alvará n° 337/2009.

Sabendo que, já foi dado início a execução dos serviços com a contratação da empresa para fornecimento e montagem do galpão pré-moldado.

Apucarana, 22 de junho de 2009.

Móveis Drielly
CNPJ: 08.293.171/0001-94

PROCESSO Ofício: Ofício: Sembr: 180084
Origem...: PROTOCOLO
Processo: 8034/2009 Data/Hora: 26/6/2009 16:09
Nome...: 41184 MOVES DRIELLY LTDA
Assunto.: 34 - PRORROGAÇÃO PRAZO
Obs: PARA CONSTRUÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício nº. 170/2009/IndCom.. Apucarana, 04 de Agosto de 2009.

Senhor Secretário

Vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria **“Projeto de Lei”** e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para **autorização de “prorrogação” do prazo final de construção** no terreno alienado à empresa **“Móveis Drielly Ltda.”** – CNPJ : 08.293.271/0001-94 ,através da **Lei 040/07** , pelo Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA , seguindo nexu **requerimento nº 8039/2009 , Ata de Deliberação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico nº: 14/2009** com respectivo parecer do **Sr.Prefeito** e **Alvará de Licença da Seinfra nº 337/2009:**

a)Nome da Empresa : **“Móveis Drielly Ltda.”**

“CNPJ : 08.293.271/0001-94“

b) Identificação do terreno > **Lote 09/REM da quadra 03 – Parque Industrial Zona Norte IV Etapa**

c) Área = **2.084,75 m2.**

Obs. Conceder prazo improrrogável de construção final por mais 08 meses: a partir do dia 26/06/2009 .

Ivo Gilberto Martins

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura

Ilmo. Senhor

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos

Secretário de Administração

Município de Apucarana



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação – Nº. 14/2009

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento sob nº. 2788/2009 da empresa **MÓVEIS DRIELLY LTDA ”** - CNPJ- 08293171/0001-94 e respectivo processo sob o número **15/2009-Seinca**> Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura , passa a considerar:

01 Que a referida empresa recebeu um terreno industrial do Município de Apucarana, através do Programa de Desenvolvimento de Apucarana – PRODEA(Lei 09/02) : lote 09/REM da quadra 03- Parque Industrial Zona Norte IV Etapa – com 2.084,75 m2. , através da Lei Municipal nº 040/2007 , para instalação de sua sede;

02 A empresa requer a prorrogação do prazo de construção de mais 08(oito) meses ;

03 Constatamos que existe Projeto de Construção aprovado na Prefeitura junto à Secretaria de Infra-estrutura – Seinfra e expedição do “Alvará de Licença nº 337/2009” para a construção de um galpão industrial, cumprido a primeira exigência da Lei do Prodea, com o início da construção.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br


DELIBERAMOS


A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando exposição na Ata de Reunião nº. 14/2009 e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) Pela autorização da prorrogação de 08 meses a partir do dia 26/06/2009 ; data do protocolo do requerimento na Prefeitura de nº. 8039/2009, para a finalização da construção , bem como do funcionamento da atividade proposta inicialmente , no lote 09/REM da quadra 03- Parque Industrial Zona Norte IV Etapa – com 2.084,75 m2. ; imóvel recebido através da Lei Municipal nº 040/2007;
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 20 de Julho de 2009


João Maria Marafigo
Presidente


Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário


Herivelto Moreno
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

PARECER DO PREFEITO MUNICIPAL – SR. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

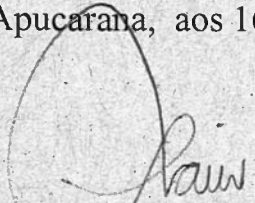
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 337/2009

A Prefeitura do Município de Apucarana, em virtude do vencimento do Protocolo Nº 6369/2009 de 22.05.2009, concede licença a **MÓVEIS DRIELLY LTDA**, C.N.P.J. Nº 08.293.171/0001-94, na conformidade do projeto elaborado pelo Engº Civil Vicente Canezin Júnior conforme ART Nº 20091681482 e também responsabilidade técnica de construção conforme ART Nº 20091681482, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, para proceder à **Construção de um Galpão Industrial em alvenaria sendo: Galpão com 525,00m² e Guarita com 5,13m², perfazendo um total de 530,13m²**, sito no **Lote 09-Rem da Quadra 03 Parque Industrial Zona Norte - IV Etapa**, nesta cidade. **OBS: ESTE ALVARÁ É VÁLIDO POR 12 MESES.**

Edifício da Prefeitura do Município de
Apucarana, aos 16 de Junho de 2.009.


Diretora do Depto. de Engenharia
Eng^a Civil – Angela Stoian



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José da Oliveira Rosa nº25 CEP 86830-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI N° 040/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **MÓVEIS DRIELLY LTDA**, os incentivos previstos na Lei n°. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa **MÓVEIS DRIELLY LTDA - CNPJ: 08.293.271/0001-94**, na conformidade da **Lei n°. 009/02 de 25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos n°. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 09/REM, da Quadra 03, situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, com área de 2.084,75m²**, de propriedade do Município.

Art. 2° – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei n°. 009/02 de 25/03/02**.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 09 dias do mês de abril de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal